



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Vera Rejane Braga dos Santos**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VECON LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.632.984/0001-38, com sua sede à Av. João Gualberto nº1342, bairro Juvevê, Curitiba - PR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, inscrito no CPF sob o nº 087.688.469-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato nº 124/2024, conforme solicitado através do Processo Administrativo 13.510/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 01 (um) veículo automotor popular, tipo hatch, motor 1.0 ou similar, destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Arroio do Sal/RS, mantidas as especificações, condições e obrigações previstas no contrato original, no edital do Pregão Eletrônico nº 38/2024, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 2.494,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente à locação de 01 (um) veículo, pelo período de 276 (duzentos e setenta e seis) dias, compreendido entre 20 de outubro de 2026 e 22 de julho de 2027.

Parágrafo único. Considerando o valor mensal indicado e o cálculo proporcional pelo divisor fixo de 30 (trinta) dias, o valor estimado do presente acréscimo é de **R\$ 22.947,01**



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

(vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo), calculado da seguinte forma: $R\$ 2.494,24 \div 30 \times 276 = R\$ 22.947,01$.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em razão do presente acréscimo, o valor contratual, após a supressão formalizada pelo 3º Termo Aditivo, passa de R\$ 302.342,81 (trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 325.289,82** (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), considerando o valor estimado do acréscimo previsto neste instrumento.

Parágrafo único. O valor efetivamente devido observará o período de disponibilização do veículo, as condições contratuais e a correspondente prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

O veículo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA mediante solicitação formal do CONTRATANTE, observadas as condições e os prazos previstos no contrato original e no respectivo Termo de Referência.

Parágrafo único. O presente acréscimo não altera o prazo de vigência contratual, que permanece até 22 de julho de 2027, conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à demonstração da necessidade administrativa, à manutenção das condições do objeto licitado e à observância dos limites legais para alterações quantitativas.

As demais cláusulas do Contrato nº 124/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 20 de outubro de 2026.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS

Prefeita Municipal
Contratante

VECON LOCADORA LTDA

Contratada